



Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde Departamento de Odontologia Programa de Pós-graduação em Odontologia

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) torna público o processo seletivo de um bolsista para estágio de pós-doutorado, no escopo do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O processo seletivo ocorrerá em conformidade com o regulamento do PNPD da Capes (Portaria Capes no 086, de 3 de julho de 2013). Para esclarecimentos sobre o PNPD, deve-se consultar a página da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>. As inscrições poderão ser realizadas no período de 26 de agosto de 2019 a 18 de setembro de 2019. Para consultar informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, deve-se consultar o site: <http://www.pucminas.br/pos/odontologia>.

1. Do número de vagas e início da vigência. Será selecionado um (1) candidato para atuar como residente pós-doutoral no **Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais** a partir de 01 de outubro de 2019.

2. Do valor da bolsa. Valor da bolsa. O valor da bolsa é estabelecido pela Capes, conforme divulgado em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>.

3. Do perfil. Candidatos que apresentem produção científica que evidencie qualificação adequada para assumir a bolsa PNPD/CAPES. Candidatos que sejam capazes de elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em uma ou mais linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Adicionalmente, que sejam aptos a ministrar aulas em disciplina(s) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia assim como em participar de outras atividades relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

4. Das modalidades. O candidato a bolsista PNPD/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Odontologia pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- Candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário; com duração da bolsa de doze meses, podendo esta ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- Candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; com duração da bolsa de doze meses, podendo esta ser renovada anualmente até limite máximo de 60 (sessenta) meses;

5. Das exigências para o candidato. Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

- Possuir o título de doutor obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Odontologia;
- Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 7 deste edital.



Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde Departamento de Odontologia Programa de Pós-graduação em Odontologia

6. Das exigências para o bolsista. Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

- Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e demais atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da PUC Minas;
- Não manter, durante o período de vigência, qualquer outro tipo de bolsa ou qualquer tipo de vínculo empregatício, incluindo cargo de professor substituto, na PUC Minas ou em qualquer outra instituição de ensino;
- Elaborar Relatório Anual de Atividades, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-graduação em Odontologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. Das inscrições. As inscrições serão recebidas no e-mail (ppgodonto@pucminas.br) do Programa de Pós-graduação em Odontologia. Para inscrever-se, os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados:

- Cédula de identidade, título de eleitor, CPF (quando não constar na cédula de identidade), certificado de serviço militar e ou passaporte para estrangeiros;
- Curriculum na Plataforma Lattes do CNPq ([HTTP://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)). O currículo não precisará ser comprovado, mas a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção no momento do processo seletivo;
- Diploma comprovando o título de doutor obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Odontologia;
- 1 (uma) fotografia (3x4 ou similar) recente;
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob supervisão de um docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas excluindo a capa e incluindo as referências (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) e contendo: Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Referências e Cronograma;
- Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação à Residência Pós-Doutoral;

Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia, sendo motivos para o indeferimento: 1) a falta de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

8. Da Comissão Examinadora. A Comissão Examinadora será composta por professores pertencentes ao quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

9. Da seleção. A seleção consistirá de duas etapas:



Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde Departamento de Odontologia Programa de Pós-graduação em Odontologia

Primeira etapa. Consta de: 1) Análise do currículo Lattes: de caracteres eliminatório e classificatório, realizada de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo (Valor: 100 pontos. Nota mínima para aprovação: 70 pontos). 2) Avaliação preliminar do projeto de pesquisa (avaliação de relevância, mérito científico e adequação à linha de pesquisa), de caráter eliminatório. Serão convocados a realizar a segunda etapa do processo seletivo um número máximo de três (3) candidatos, indicados entre os candidatos aprovados mais bem classificados na primeira etapa do processo seletivo. **Não há necessidade da presença do candidato na realização da primeira etapa.** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo divulgará, no site do Programa (www.pucminas.br/pos/odontologia), até o dia 20/09/2019, lista de candidatos aprovados na primeira etapa, contendo o horário e o local da realização da segunda etapa.

Segunda etapa. À segunda etapa serão submetidos, no máximo, três (3) candidatos, indicados entre os candidatos mais bem classificados na primeira etapa. A segunda etapa será realizada no dia 26/09/2019, a partir das 14:00, no prédio 46 da PUC Minas (Av. Dom José Gaspar, 500 - bairro Coração Eucarístico, em Belo Horizonte, Minas Gerais). Desta etapa constam: 1) entrevista (versando sobre a trajetória acadêmica do candidato, sua disponibilidade para a realização das diferentes atividades pertinentes à concessão da bolsa e sua potencial contribuição para as atividades do Programa), de caracteres eliminatório e classificatório (Valor: 100 pontos. Nota mínima para aprovação: 70 pontos); 2) avaliação do projeto de pesquisa (avaliação da apresentação oral, discussão do projeto após a apresentação oral, relevância, mérito científico, adequação metodológica, adequação à linha de pesquisa, forma e conteúdo), de caracteres eliminatório e classificatório (Valor: 100 pontos. Nota mínima para aprovação: 70 pontos). **Tempo máximo para a apresentação oral: 20 minutos.** Recurso disponível para a apresentação oral: projetor multimídia.

10. Do resultado final. A nota final dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas *das três avaliações (currículo Lattes - 100 pontos; projeto - 100 pontos; entrevista - 100 pontos)*. Os candidatos serão ordenados na ordem decrescente de sua nota final. A classificação dos candidatos será divulgada no site do Programa até o dia 27 de setembro de 2019. Apenas um (1) candidato (CANDIDATO APROVADO MAIS BEM CLASSIFICADO) será selecionado para a vaga objeto do presente edital. Os demais CANDIDATOS APROVADOS E NÃO SELECIONADOS (EXCEDENTES), poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação final divulgada, caso o candidato APROVADO E SELECIONADO não assine o Termo de Compromisso (item 11).

11. Da implementação da bolsa. A bolsa será implementada a partir do dia 01 de outubro de 2019. Para isto, o candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar até às 12:00 horas do dia 30 de setembro de 2019, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Odontologia, a fim de assinar o Termo de Compromisso. Caso o documento requerido não seja assinado, o candidato será considerado desistente e o segundo candidato mais bem classificado será convocado. Caso este (segundo candidato mais bem classificado) também não assine o Termo de Compromisso, de acordo com a classificação obtida, o próximo candidato mais bem classificado (Aprovado - Excedente) será convocado.

12. Da suspensão da bolsa. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, por período que não será computado para efeito de duração da bolsa;
- Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, caso receba outra bolsa, pelo período máximo de 12 meses, computados para efeito de duração da bolsa.



**Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Odontologia
Programa de Pós-graduação em Odontologia**

13. Do cancelamento da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada pelo Colegiado de Pós- Graduação em Odontologia, a qualquer tempo, por infringência ao disposto neste edital ou na Portaria CAPES nº. 086, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14. Da substituição do bolsista. O bolsista poderá ser substituído pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, ficando o bolsista substituído obrigado a apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.

Professor Rodrigo Villamarim Soares

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais